



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 131/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
021/2016 DE 30/11/2016.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2017, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)** por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

20.608.0026.2.045.000 – Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSOS: 788 – Aquisição de Veículo – SEAB – Convênio Nº 065/2017 – DESPESA: 1118

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)**, como Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 788 – Aquisição de Veículo – SEAB – Convênio Nº 065/2017.....R\$ 50.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro de 2017.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal